**ESTADO DO ACRE**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

# RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 102/2026/SEE - DIAPRO

**Processo nº 0014.018968.00078/2026-13**

## ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 6187/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO**

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário localizado no município de Rio Branco - Acre, oriundo do Termo de Compromisso n° 960197.**

· **Município:** Rio Branco - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO d a CONCORRÊNCIA 053/2026 (SEI n° 0021108779) segue os valores descriminados abaixo:

Valor Estimado: **R$ 1.581.344,44 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

2. **PRELIMINARMENTE**

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**.

> 9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.
>
> 9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.
>
> 9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
>
> 9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentáira: prevalecerá o valor proposto na planilha;
>
> 9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
>
> 9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

**9.7Será desclassificada a proposta que:**

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

**I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.**

9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital.

9.8.3 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 3. OCORRÊNCIAS

Trata-se da análise das propostas de preços apresentadas pela empresa participante da Concorrência Eletrônica nº. 053/2026 - Comprasgov 90053/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário localizado no município de Rio Branco - Acre, oriundo do termo de compromisso n° 960197, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da competitividade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência, impõe ao gestor público o dever de realizar uma análise minuciosa de todas as propostas apresentadas, inclusive daquelas que apresentam um deságio excessivo. Nesse sentido, a norma legal prevê que a proposta vencedora deverá ser aquela que, além de atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentar o melhor preço e as melhores condições para a Administração.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

a) Proposta de Preços - INNOVE ARQ. E ENG. (SEI n° 0021722106);

b) Planilha Orçamentária - INNOVE ARQ. E ENG. (SEI n° 0021783039 e 0021783040).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou uma proposta de **R$ 1.097.097,64 (Um milhão noventa e sete mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)** com desconto equivalente à **30,62%** (SEI n° 0021722106).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, " *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262:** O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE** (SEI n° 0021108779) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

> 9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;
>
> 9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:
>
> inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI n° 0021807997) na página 03 do documento da proposta.

**1. Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

A empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R$ 1.097.097,64 (Um milhão noventa e sete mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)** , proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0021783039 e 0021783040). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0021783039 e 0021783040). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI n° 0021783039 e 0021783040) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordão n° 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei n° 13.161/2015.

Conforme análise da proposta apresentada, verificou-se itens na planilha da licitante os quais foram marcados na planilha de Análise da proposta (SEI n° 0021807997) com preços unitários superiores aos preços unitários estimados pela Administração. Além disso, constatou-se que a licitante não utilizou a planilha orçamentária retificada disponibilizada pela Administração, deixando de contemplar em sua proposta os serviços referentes à ***Administração Local da Obra e aos Serviços Complementares***. Dessa forma, a proposta apresenta divergências em relação ao orçamento de referência e às condições estabelecidas pela Administração.

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante conforme análise da proposta (SEI n° 0021807997).

## 4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **INNOVE**

**ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

| Colocação | Empresa | Valor da Proposta (R$) | Diferença (R$) | Desconto (%) | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 1.097.097,64 | 484.246,80 | 30,62 | DILIGÊNCIA |

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

## 5. PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** da empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, nos termos da legislação aplicável Lei 14.133/2021, a fim de oportunizar à licitante a retificação de sua proposta, mediante a adequação da planilha orçamentária à versão retificada disponibilizada pela Administração e a correção das inconsistências identificadas, desde que não haja alteração do valor global da proposta nem modificação de seu conteúdo essencial.

> Item 9 - Do Julgamento das propostas e da Aceitabilidade
>
> 9.5 Do Edital - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
>
> 9.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI n° 0021807997).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 13 de Julho de 2026.

**Elaborado por:**
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

**Aprovado por:**
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GOVERNO DO ACRE

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 13/07/2026, às 10:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0021807630** e o código CRC **7C8FD373**.

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**
Município: **RIO BRANCO**
Endereço: **TRAVESSA MESSIAS, N. 117, BAIRRO JOÃO EDUARDO II, 69911-484.**
Data: **03/06/2026**

| PARÂMETROS | SBC/ORSE | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | 05/2026 - 03/2026 | 04/2026 |
| BDI de Serviços: | - | 25,03% |
| BDI Diferenciado: | - | 19,09% |
| Enc. Sociais Desonerado: | | 96,88% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 053/2026 - COMPRASGOV 90053/2026.

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | 670.200,03 |
| 1.1 | | | FUNDAÇÃO | | | | | | 15.423,58 |
| 1.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 26,00 | 93,63 | 117,06 | 3.043,56 | |
| 1.1.2 | 97084 | SINAPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 | m² | 104,00 | 0,78 | 0,98 | 101,92 | |
| 1.1.3 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 62,40 | 58,88 | 73,62 | 4.593,89 | |
| 1.1.4 | 89470 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 | m² | 43,70 | 140,64 | 175,84 | 7.684,21 | |
| 1.2 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 458.626,31 |
| 1.2.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | m² | 1.450,00 | 2,99 | 3,74 | 5.423,00 | |
| 1.2.2 | SEE12468 | Próprio | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM REFERENCIA SINAPI (100324) 04/2026 | m³ | 140,00 | 283,64 | 354,62 | 49.646,80 | |
| 1.2.3 | SEE12469 | Próprio | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM REFERENCIA SINAPI (96622) 04/2026 | m³ | 70,00 | 559,26 | 699,22 | 48.945,40 | |
| 1.2.4 | SEE12470 | Próprio | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM SINAPI (96622) 04/2026 | m³ | 70,00 | 559,26 | 699,22 | 48.945,40 | |
| 1.2.5 | SEE12472 | Próprio | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | m² | 1.400,00 | 169,73 | 212,21 | 297.094,00 | |
| 1.2.6 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 50,01 | 58,88 | 73,62 | 3.681,74 | |
| 1.2.7 | SEE12471 | Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM REFERENCIA SINAPI (94992) 04/2026 | m² | 50,01 | 78,21 | 97,78 | 4.889,98 | |
| 1.3 | | | ESTRUTURA | | | | | | 44.701,56 |
| 1.3.1 | 96542 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 79,30 | 106,08 | 132,63 | 10.517,56 | |
| 1.3.2 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 122,00 | 23,23 | 29,04 | 3.542,88 | |
| 1.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 276,00 | 19,14 | 23,93 | 6.604,68 | |
| 1.3.4 | 96555 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 5,95 | 1.216,45 | 1.520,88 | 9.049,24 | |
| 1.3.5 | SEE12473 | Próprio | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" | m | 58,00 | 206,68 | 258,40 | 14.987,20 | |
| 1.4 | | | ALVENARIA E FECHAMENTO | | | | | | 101.928,45 |
| 1.4.1 | 103325 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 79,00 | 102,56 | 128,23 | 10.130,17 | |
| 1.4.2 | 102363 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 | m² | 438,45 | 167,46 | 209,37 | 91.798,28 | |
| 1.5 | | | REVESTIMENTO | | | | | | 11.843,68 |
| 1.5.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 158,00 | 6,29 | 7,86 | 1.241,88 | |
| 1.5.2 | 87530 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 158,00 | 53,67 | 67,10 | 10.601,80 | |
| 1.6 | | | PINTURA | | | | | | 31.955,97 |
| 1.6.1 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 158,00 | 12,35 | 15,44 | 2.439,52 | |
| 1.6.2 | 100750 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 876,90 | 26,92 | 33,66 | 29.516,45 | |
| 1.7 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | 5.720,48 |
| 1.7.1 | SEE12474 | Próprio | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 4.575,42 | 5.720,48 | 5.720,48 | |
| 2 | | | MEIA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | 156.953,76 |
| 2.1 | | | FUNDAÇÃO | | | | | | |
| 2.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 10,50 | 93,63 | 117,06 | 1.229,13 | |
| 2.1.2 | 97084 | SINAPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 | m² | 30,00 | 0,78 | 0,98 | 29,40 | |
| 2.1.3 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 18,00 | 58,88 | 73,62 | 1.325,16 | |
| 2.1.4 | 89470 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 | m² | 24,00 | 140,64 | 175,84 | 4.220,16 | |
| 2.2 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | |
| 2.2.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | m² | 221,00 | 2,99 | 3,74 | 826,54 | |
| 2.2.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 221,00 | 58,88 | 73,62 | 16.270,02 | |
| 2.2.3 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 221,00 | 128,51 | 160,67 | 35.508,07 | |
| 2.2.4 | SEE12490 | Próprio | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 71.265,50 | 89.100,57 | 89.100,57 | |
| 2.3 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 2.3.1 | SEE12475 | Próprio | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (103769) 04/2026 | UN | 1,00 | 6.754,35 | 8.444,71 | 8.444,71 | |
| 3 | | | PARQUINHO INFANTIL | | | | | | 149.387,45 |
| 3.1 | | | FUNDAÇÃO | | | | | | 5.669,88 |
| 3.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 8,75 | 93,63 | 117,06 | 1.024,28 | |
| 3.1.2 | 97084 | SINAPI | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 | m² | 25,00 | 0,78 | 0,98 | 24,50 | |
| 3.1.3 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 15,00 | 58,88 | 73,62 | 1.104,30 | |
| 3.1.4 | 89470 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 | m² | 20,00 | 140,64 | 175,84 | 3.516,80 | |
| 3.2 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 111.495,19 |
| 3.2.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | m² | 142,84 | 2,99 | 3,74 | 534,22 | |

| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VALORES PROPOSTOS | | | | VARIAÇÃO | | QUANTIDADE | | | CUSTO UNITÁRIO S/BDI | | | CUSTO UNITÁRIO C/BDI | | |
| QUANT. | S/ B.D.I | C/ B.D.I | TOTAL | % | DIFERENÇA TOTAL | QUANT. DA ADM | QUANT. DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO |
| 26 | 53,05 | 66,32 | 1.724,32 | -43,35% | R$ 1.319,24 | 26,00 | 26,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 93,63 | 53,05 | MENOR PREÇO | 117,06 | 66,32 | MENOR PREÇO |
| 104 | 0,59 | 0,73 | 75,92 | -25,51% | R$ 26,00 | 104,00 | 104,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 0,78 | 0,59 | MENOR PREÇO | 0,98 | 0,73 | MENOR PREÇO |
| 62,4 | 41,42 | 51,78 | 3.231,07 | -29,67% | R$ 1.362,82 | 62,40 | 62,40 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 43,7 | 103,30 | 129,15 | 5.643,85 | -26,55% | R$ 2.040,36 | 43,70 | 43,70 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 140,64 | 103,30 | MENOR PREÇO | 175,84 | 129,15 | MENOR PREÇO |
| 1450 | 1,62 | 2,02 | 2.929,00 | -45,99% | R$ 2.494,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,99 | 1,62 | MENOR PREÇO | 3,74 | 2,02 | MENOR PREÇO |
| 140 | 171,72 | 214,70 | 30.058,00 | -39,46% | R$ 19.588,80 | 140,00 | 140,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 283,64 | 171,72 | MENOR PREÇO | 354,62 | 214,70 | MENOR PREÇO |
| 70 | 198,75 | 248,49 | 17.394,30 | -64,46% | R$ 31.551,10 | 70,00 | 70,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 559,26 | 198,75 | MENOR PREÇO | 699,22 | 248,49 | MENOR PREÇO |
| 70 | 198,75 | 248,49 | 17.394,30 | -64,46% | R$ 31.551,10 | 70,00 | 70,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 559,26 | 198,75 | MENOR PREÇO | 699,22 | 248,49 | MENOR PREÇO |
| 1400 | 124,12 | 155,18 | 217.252,00 | -26,87% | R$ 79.842,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 169,73 | 124,12 | MENOR PREÇO | 212,21 | 155,18 | MENOR PREÇO |
| 50,01 | 41,42 | 51,78 | 2.589,51 | -29,67% | R$ 1.092,23 | 50,01 | 50,01 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 50,01 | 38,90 | 48,63 | 2.431,98 | -50,27% | R$ 2.458,00 | 50,01 | 50,01 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 78,21 | 38,90 | MENOR PREÇO | 97,78 | 48,63 | MENOR PREÇO |
| 79,3 | 78,60 | 98,27 | 7.792,81 | -25,91% | R$ 2.724,75 | 79,30 | 79,30 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 106,08 | 78,60 | MENOR PREÇO | 132,63 | 98,27 | MENOR PREÇO |
| 122 | 17,46 | 21,83 | 2.663,26 | -24,83% | R$ 879,62 | 122,00 | 122,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 23,23 | 17,46 | MENOR PREÇO | 29,04 | 21,83 | MENOR PREÇO |
| 276 | 14,21 | 17,76 | 4.901,76 | -25,78% | R$ 1.702,92 | 276,00 | 276,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 19,14 | 14,21 | MENOR PREÇO | 23,93 | 17,76 | MENOR PREÇO |
| 5,95 | 851,68 | 1.064,85 | 6.335,85 | -29,98% | R$ 2.713,39 | 5,95 | 5,95 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 1.216,45 | 851,68 | MENOR PREÇO | 1.520,88 | 1.064,85 | MENOR PREÇO |
| 58 | 134,94 | 168,71 | 9.785,18 | -34,71% | R$ 5.202,02 | 58,00 | 58,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 206,68 | 134,94 | MENOR PREÇO | 258,40 | 168,71 | MENOR PREÇO |
| 79 | 65,04 | 81,31 | 6.423,49 | -36,59% | R$ 3.706,68 | 79,00 | 79,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 102,56 | 65,04 | MENOR PREÇO | 128,23 | 81,31 | MENOR PREÇO |
| 438,45 | 146,11 | 182,68 | 80.096,04 | -12,75% | R$ 11.702,24 | 438,45 | 438,45 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 167,46 | 146,11 | MENOR PREÇO | 209,37 | 182,68 | MENOR PREÇO |
| 158 | 4,55 | 5,68 | 897,44 | -27,74% | R$ 344,44 | 158,00 | 158,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 6,29 | 4,55 | MENOR PREÇO | 7,86 | 5,68 | MENOR PREÇO |
| 158 | 38,45 | 48,07 | 7.595,06 | -28,36% | R$ 3.006,74 | 158,00 | 158,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 53,67 | 38,45 | MENOR PREÇO | 67,10 | 48,07 | MENOR PREÇO |
| 158 | 8,90 | 11,12 | 1.756,96 | -27,98% | R$ 682,56 | 158,00 | 158,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 12,35 | 8,90 | MENOR PREÇO | 15,44 | 11,12 | MENOR PREÇO |
| 876,9 | 20,39 | 25,49 | 22.352,18 | -24,27% | R$ 7.164,27 | 876,90 | 876,90 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 26,92 | 20,39 | MENOR PREÇO | 33,66 | 25,49 | MENOR PREÇO |
| 1 | 3.141,03 | 3.927,22 | 3.927,22 | -31,35% | R$ 1.793,26 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 4.575,42 | 3.141,03 | MENOR PREÇO | 5.720,48 | 3.927,22 | MENOR PREÇO |
| 10,5 | 53,05 | 66,32 | 696,36 | -43,35% | R$ 532,77 | 10,50 | 10,50 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 93,63 | 53,05 | MENOR PREÇO | 117,06 | 66,32 | MENOR PREÇO |
| 30 | 0,59 | 0,73 | 21,90 | -25,51% | R$ 7,50 | 30,00 | 30,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 0,78 | 0,59 | MENOR PREÇO | 0,98 | 0,73 | MENOR PREÇO |
| 18 | 41,42 | 51,78 | 932,04 | -29,67% | R$ 393,12 | 18,00 | 18,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 24 | 103,30 | 129,15 | 3.099,60 | -26,55% | R$ 1.120,56 | 24,00 | 24,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 140,64 | 103,30 | MENOR PREÇO | 175,84 | 129,15 | MENOR PREÇO |
| 221 | 1,62 | 2,02 | 446,42 | -45,99% | R$ 380,12 | 221,00 | 221,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,99 | 1,62 | MENOR PREÇO | 3,74 | 2,02 | MENOR PREÇO |
| 221 | 41,42 | 51,78 | 11.443,38 | -29,67% | R$ 4.826,64 | 221,00 | 221,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 221 | 93,93 | 117,44 | 25.954,24 | -26,91% | R$ 9.553,83 | 221,00 | 221,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 128,51 | 93,93 | MENOR PREÇO | 160,67 | 117,44 | MENOR PREÇO |
| 1 | 97.896,61 | 122.400,13 | 122.400,13 | 37,37% | -R$ 33.299,56 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 71.265,50 | 97.896,61 | MAIOR PREÇO | 89.100,57 | 122.400,13 | MAIOR PREÇO |
| 1 | 2.483,71 | 3.105,38 | 3.105,38 | -63,23% | R$ 5.339,33 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 6.754,35 | 2.483,71 | MENOR PREÇO | 8.444,71 | 3.105,38 | MENOR PREÇO |
| 8,75 | 53,05 | 66,32 | 580,30 | -43,35% | R$ 443,98 | 8,75 | 8,75 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 93,63 | 53,05 | MENOR PREÇO | 117,06 | 66,32 | MENOR PREÇO |
| 25 | 0,59 | 0,73 | 18,25 | -25,51% | R$ 6,25 | 25,00 | 25,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 0,78 | 0,59 | MENOR PREÇO | 0,98 | 0,73 | MENOR PREÇO |
| 15 | 41,42 | 51,78 | 776,70 | -29,67% | R$ 327,60 | 15,00 | 15,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 20 | 103,30 | 129,15 | 2.583,00 | -26,55% | R$ 933,80 | 20,00 | 20,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 140,64 | 103,30 | MENOR PREÇO | 175,84 | 129,15 | MENOR PREÇO |
| 142,84 | 1,62 | 2,02 | 288,53 | -45,99% | R$ 245,69 | 142,84 | 142,84 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,99 | 1,62 | MENOR PREÇO | 3,74 | 2,02 | MENOR PREÇO |

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**
Município: **RIO BRANCO**
Endereço: **TRAVESSA MESSIAS, N. 117, BAIRRO JOÃO EDUARDO II, 69911-484.**
Data: **03/06/2026**

| PARÂMETROS | SBC/ORSE | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | 05/2026 - 03/2026 | 04/2026 |
| BDI de Serviços: | - | 25,03% |
| BDI Diferenciado: | - | 19,09% |
| Enc. Sociais Desonerado: | | 96,88% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 053/2026 - COMPRASGOV 90053/2026.

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 142,84 | 58,88 | 73,62 | 10.515,88 | |
| 3.2.3 | 87702 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 | m² | 142,84 | 83,43 | 104,31 | 14.899,64 | |
| 3.2.4 | 101735 | SINAPI | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_02/2026 | m² | 142,84 | 479,01 | 598,89 | 85.545,45 | |
| **3.3** | | | **EQUIPAMENTOS** | | | | | | **32.222,38** |
| 3.3.1 | SEE12491 | Próprio | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 2,00 | 4.125,00 | 5.157,33 | 10.314,66 | |
| 3.3.2 | SEE12492 | Próprio | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 2.800,00 | 3.500,73 | 3.500,73 | |
| 3.3.3 | SEE12493 | Próprio | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | UN | 1,00 | 10.650,00 | 13.315,29 | 13.315,29 | |
| 3.3.4 | SEE12494 | Próprio | BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 2.500,00 | 3.125,66 | 3.125,66 | |
| 3.3.5 | SEE12495 | Próprio | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 932,50 | 1.165,87 | 1.165,87 | |
| 3.3.6 | SEE12496 | Próprio | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 1,00 | 640,00 | 800,17 | 800,17 | |
| **4** | | | **PISTA DE CAMINHADA** | | | | | | **194.756,95** |
| **4.1** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | **146.036,17** |
| 4.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | m² | 613,52 | 2,99 | 3,74 | 2.294,56 | |
| 4.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 613,52 | 58,88 | 73,62 | 45.167,34 | |
| 4.1.3 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 613,52 | 128,51 | 160,67 | 98.574,26 | |
| **4.2** | | | **PINTURA** | | | | | | **48.720,79** |
| 4.2.1 | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 613,52 | 59,50 | 74,39 | 45.639,75 | |
| 4.2.2 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 204,72 | 12,04 | 15,05 | 3.081,04 | |
| **5** | | | **IMPLANTAÇÃO GERAL** | | | | | | **291.210,78** |
| **5.1** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | **60.996,53** |
| 5.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | m² | 214,22 | 2,99 | 3,74 | 801,18 | |
| 5.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 214,22 | 58,88 | 73,62 | 15.770,88 | |
| 5.1.3 | SEE12471 | Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM REFERENCIA SINAPI (94992) 04/2026 | m² | 214,22 | 78,21 | 97,78 | 20.946,43 | |
| 5.1.4 | 94279 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 | M | 167,30 | 61,76 | 77,22 | 12.918,91 | |
| 5.1.5 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | m² | 291,85 | 28,94 | 36,18 | 10.559,13 | |
| **5.2** | | | **URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO** | | | | | | **65.152,98** |
| 5.2.1 | SEE12495 | Próprio | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 932,50 | 1.165,87 | 4.663,48 | |
| 5.2.2 | SEE12496 | Próprio | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 16,00 | 640,00 | 800,17 | 12.802,72 | |
| 5.2.3 | SEE12497 | Próprio | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 4,00 | 2.325,00 | 2.906,86 | 11.627,44 | |
| 5.2.4 | SEE12498 | Próprio | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 2,00 | 4.660,00 | 5.826,22 | 11.652,44 | |
| 5.2.5 | 103315 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 | m² | 11,75 | 246,13 | 307,73 | 3.615,83 | |
| 5.2.6 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 | UN | 40,00 | 224,23 | 280,35 | 11.214,00 | |
| 5.2.7 | 98510 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 | UN | 20,00 | 295,94 | 370,00 | 7.400,00 | |
| 5.2.8 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 | UN | 3,00 | 580,43 | 725,69 | 2.177,07 | |
| **5.3** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | **90.020,60** |
| 5.3.1 | 95728 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | M | 6,00 | 22,18 | 27,73 | 166,38 | |
| 5.3.2 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 70,00 | 9,19 | 11,49 | 804,30 | |
| 5.3.3 | 97668 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 180,00 | 13,09 | 16,37 | 2.946,60 | |
| 5.3.4 | SEE12476 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI 91872 04/2026 | M | 120,00 | 32,60 | 40,76 | 4.891,20 | |
| 5.3.5 | SEE12477 | Próprio | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (91917) 04/2026 | UN | 14,00 | 22,74 | 28,43 | 398,02 | |
| 5.3.6 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 165,00 | 6,28 | 7,85 | 1.295,25 | |
| 5.3.7 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 700,00 | 9,30 | 11,63 | 8.141,00 | |

| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VALORES PROPOSTOS | | | | VARIAÇÃO | |
| QUANT. | S/ B.D.I | C/ B.D.I | TOTAL | % | DIFERENÇA TOTAL |
| 142,84 | 41,42 | 51,78 | 7.396,25 | -29,67% | R$ 3.119,63 |
| 142,84 | 57,78 | 72,24 | 10.318,76 | -30,74% | R$ 4.580,88 |
| 142,84 | 337,53 | 422,01 | 60.279,90 | -29,53% | R$ 25.265,55 |
| 2 | 4.276,17 | 5.346,49 | 10.692,98 | 3,67% | -R$ 378,32 |
| 1 | 2.700,75 | 3.376,74 | 3.376,74 | -3,54% | R$ 123,99 |
| 1 | 18.004,95 | 22.511,58 | 22.511,58 | 69,07% | -R$ 9.196,29 |
| 1 | 2.025,56 | 2.532,55 | 2.532,55 | -18,98% | R$ 593,11 |
| 6 | 1.069,05 | 1.336,63 | 8.019,78 | 587,88% | -R$ 6.853,91 |
| 1 | 675,19 | 844,19 | 844,19 | 5,50% | -R$ 44,02 |
| 613,52 | 1,62 | 2,02 | 1.239,31 | -45,99% | R$ 1.055,25 |
| 613,52 | 41,42 | 51,78 | 31.768,06 | -29,67% | R$ 13.399,28 |
| 613,52 | 93,93 | 117,44 | 72.051,78 | -26,91% | R$ 26.522,48 |
| 613,52 | 42,09 | 52,62 | 32.283,42 | -29,26% | R$ 13.356,33 |
| 204,72 | 9,04 | 11,30 | 2.313,33 | -24,92% | R$ 767,71 |
| 214,22 | 1,62 | 2,02 | 432,72 | -45,99% | R$ 368,46 |
| 214,22 | 41,42 | 51,78 | 11.092,31 | -29,67% | R$ 4.678,57 |
| 214,22 | 38,90 | 48,63 | 10.417,51 | -50,27% | R$ 10.528,92 |
| 167,3 | 44,15 | 55,20 | 9.234,96 | -28,52% | R$ 3.683,95 |
| 291,85 | 19,13 | 23,91 | 6.978,13 | -33,91% | R$ 3.581,00 |
| 4 | 1.069,05 | 1.336,63 | 5.346,52 | 14,65% | -R$ 683,04 |
| 16 | 675,19 | 844,19 | 13.507,04 | 5,50% | -R$ 704,32 |
| 4 | 2.475,68 | 3.095,34 | 12.381,36 | 6,48% | -R$ 753,92 |
| 2 | 4.276,17 | 5.346,49 | 10.692,98 | -8,23% | R$ 959,46 |
| 11,75 | 168,21 | 210,31 | 2.471,14 | -31,66% | R$ 1.144,69 |
| 40 | 164,05 | 205,11 | 8.204,40 | -26,84% | R$ 3.009,60 |
| 20 | 217,64 | 272,11 | 5.442,20 | -26,46% | R$ 1.957,80 |
| 3 | 425,87 | 532,46 | 1.597,38 | -26,63% | R$ 579,69 |
| 6 | 18,98 | 23,73 | 142,38 | -14,42% | R$ 24,00 |
| 70 | 6,03 | 7,53 | 527,10 | -34,46% | R$ 277,20 |
| 180 | 8,59 | 10,74 | 1.933,20 | -34,39% | R$ 1.013,40 |
| 120 | 21,92 | 27,40 | 3.288,00 | -32,78% | R$ 1.603,20 |
| 14 | 15,81 | 19,76 | 276,64 | -30,50% | R$ 121,38 |
| 165 | 3,69 | 4,61 | 760,65 | -41,27% | R$ 534,60 |
| 700 | 5,44 | 6,80 | 4.760,00 | -41,53% | R$ 3.381,00 |

| CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE | | | CUSTO UNITÁRIO S/BDI | | | CUSTO UNITÁRIO C/BDI | | |
| QUANT. DA ADM | QUANT. DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO |
| 142,84 | 142,84 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 142,84 | 142,84 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 83,43 | 57,78 | MENOR PREÇO | 104,31 | 72,24 | MENOR PREÇO |
| 142,84 | 142,84 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 479,01 | 337,53 | MENOR PREÇO | 598,89 | 422,01 | MENOR PREÇO |
| 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 4.125,00 | 4.276,17 | MAIOR PREÇO | 5.157,33 | 5.346,49 | MAIOR PREÇO |
| 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2.800,00 | 2.700,75 | MENOR PREÇO | 3.500,73 | 3.376,74 | MENOR PREÇO |
| 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 10.650,00 | 18.004,95 | MAIOR PREÇO | 13.315,29 | 22.511,58 | MAIOR PREÇO |
| 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2.500,00 | 2.025,56 | MENOR PREÇO | 3.125,66 | 2.532,55 | MENOR PREÇO |
| 6,00 | 6,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 932,50 | 1.069,05 | MAIOR PREÇO | 1.165,87 | 1.336,63 | MAIOR PREÇO |
| 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 640,00 | 675,19 | MAIOR PREÇO | 800,17 | 844,19 | MAIOR PREÇO |
| 613,52 | 613,52 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,99 | 1,62 | MENOR PREÇO | 3,74 | 2,02 | MENOR PREÇO |
| 613,52 | 613,52 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 613,52 | 613,52 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 128,51 | 93,93 | MENOR PREÇO | 160,67 | 117,44 | MENOR PREÇO |
| 613,52 | 613,52 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 59,50 | 42,09 | MENOR PREÇO | 74,39 | 52,62 | MENOR PREÇO |
| 204,72 | 204,72 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 12,04 | 9,04 | MENOR PREÇO | 15,05 | 11,30 | MENOR PREÇO |
| 214,22 | 214,22 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,99 | 1,62 | MENOR PREÇO | 3,74 | 2,02 | MENOR PREÇO |
| 214,22 | 214,22 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 58,88 | 41,42 | MENOR PREÇO | 73,62 | 51,78 | MENOR PREÇO |
| 214,22 | 214,22 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 78,21 | 38,90 | MENOR PREÇO | 97,78 | 48,63 | MENOR PREÇO |
| 167,30 | 167,30 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 61,76 | 44,15 | MENOR PREÇO | 77,22 | 55,20 | MENOR PREÇO |
| 291,85 | 291,85 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 28,94 | 19,13 | MENOR PREÇO | 36,18 | 23,91 | MENOR PREÇO |
| 4,00 | 4,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 932,50 | 1.069,05 | MAIOR PREÇO | 1.165,87 | 1.336,63 | MAIOR PREÇO |
| 16,00 | 16,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 640,00 | 675,19 | MAIOR PREÇO | 800,17 | 844,19 | MAIOR PREÇO |
| 4,00 | 4,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2.325,00 | 2.475,68 | MAIOR PREÇO | 2.906,86 | 3.095,34 | MAIOR PREÇO |
| 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 4.660,00 | 4.276,17 | MENOR PREÇO | 5.826,22 | 5.346,49 | MENOR PREÇO |
| 11,75 | 11,75 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 246,13 | 168,21 | MENOR PREÇO | 307,73 | 210,31 | MENOR PREÇO |
| 40,00 | 40,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 224,23 | 164,05 | MENOR PREÇO | 280,35 | 205,11 | MENOR PREÇO |
| 20,00 | 20,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 295,94 | 217,64 | MENOR PREÇO | 370,00 | 272,11 | MENOR PREÇO |
| 3,00 | 3,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 580,43 | 425,87 | MENOR PREÇO | 725,69 | 532,46 | MENOR PREÇO |
| 6,00 | 6,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 22,18 | 18,98 | MENOR PREÇO | 27,73 | 23,73 | MENOR PREÇO |
| 70,00 | 70,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 9,19 | 6,03 | MENOR PREÇO | 11,49 | 7,53 | MENOR PREÇO |
| 180,00 | 180,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 13,09 | 8,59 | MENOR PREÇO | 16,37 | 10,74 | MENOR PREÇO |
| 120,00 | 120,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 32,60 | 21,92 | MENOR PREÇO | 40,76 | 27,40 | MENOR PREÇO |
| 14,00 | 14,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 22,74 | 15,81 | MENOR PREÇO | 28,43 | 19,76 | MENOR PREÇO |
| 165,00 | 165,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 6,28 | 3,69 | MENOR PREÇO | 7,85 | 4,61 | MENOR PREÇO |
| 700,00 | 700,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 9,30 | 5,44 | MENOR PREÇO | 11,63 | 6,80 | MENOR PREÇO |

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**
Município: **RIO BRANCO**
Endereço: **TRAVESSA MESSIAS, N. 117, BAIRRO JOÃO EDUARDO II, 69911-484.**
Data: **03/06/2026**

| PARÂMETROS | SBC/ORSE | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | 05/2026 - 03/2026 | 04/2026 |
| BDI de Serviços: | - | 25,03% |
| BDI Diferenciado: | - | 19,09% |
| Enc. Sociais Desonerado: | | 96,88% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 053/2026 - COMPRASGOV 90053/2026.

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.3.8 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 340,00 | 13,19 | 16,49 | 5.606,60 | |
| 5.3.9 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 870,00 | 21,16 | 26,46 | 23.020,20 | |
| 5.3.10 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 20,00 | 33,27 | 41,60 | 832,00 | |
| 5.3.11 | SEE12478 | Próprio | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (95784) 04/2026 | UN | 5,00 | 38,11 | 47,65 | 238,25 | |
| 5.3.12 | SEE12479 | Próprio | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (95785) 04/2026 | UN | 8,00 | 34,48 | 43,11 | 344,88 | |
| 5.3.13 | SEE12480 | Próprio | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (95797) 04/2026 | UN | 2,00 | 48,55 | 60,70 | 121,40 | |
| 5.3.14 | 101506 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 | UN | 1,00 | 2.535,48 | 3.170,02 | 3.170,02 | |
| 5.3.15 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1,00 | 554,76 | 693,60 | 693,60 | |
| 5.3.16 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 4,00 | 12,81 | 16,02 | 64,08 | |
| 5.3.17 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1,00 | 13,80 | 17,25 | 17,25 | |
| 5.3.18 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1,00 | 83,30 | 104,15 | 104,15 | |
| 5.3.19 | SEE12481 | Próprio | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SBC 064217 | UN | 4,00 | 151,68 | 189,64 | 758,56 | |
| 5.3.20 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | M | 15,00 | 113,35 | 141,72 | 2.125,80 | |
| 5.3.21 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 5,00 | 97,47 | 121,86 | 609,30 | |
| 5.3.22 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 5,00 | 57,57 | 71,98 | 359,90 | |
| 5.3.23 | SEE12482 | Próprio | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (101632) 04/2026 | UN | 8,00 | 35,70 | 44,63 | 357,04 | |
| 5.3.24 | SEE12483 | Próprio | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERENCIA SINAPI (97600) 04/2026 | UN | 13,00 | 76,17 | 95,23 | 1.237,99 | |
| 5.3.25 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 17,00 | 215,85 | 269,87 | 4.587,79 | |
| 5.3.26 | SEE12487 | Próprio | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 2.560,14 | 3.200,85 | 19.205,10 | |
| 5.3.27 | SEE12484 | Próprio | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 3.168,91 | 3.961,97 | 7.923,94 | |
| **5.4** | | | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | | **1.034,85** |
| 5.4.1 | 89446 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 30,00 | 6,14 | 7,68 | 230,40 | |
| 5.4.2 | 89447 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 30,00 | 12,23 | 15,29 | 458,70 | |
| 5.4.3 | 89362 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | 10,62 | 13,28 | 39,84 | |
| 5.4.4 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | 18,38 | 22,98 | 68,94 | |
| 5.4.5 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 8,69 | 10,86 | 10,86 | |
| 5.4.6 | 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 21,19 | 26,49 | 26,49 | |
| 5.4.7 | 89426 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 10,70 | 13,38 | 26,76 | |
| 5.4.8 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | UN | 3,00 | 46,09 | 57,62 | 172,86 | |
| **5.5** | | | **DRENAGEM** | | | | | | **55.524,32** |
| 5.5.1 | 89512 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | M | 48,00 | 56,38 | 70,49 | 3.383,52 | |
| 5.5.2 | 102711 | SINAPI | JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | UN | 8,00 | 88,21 | 110,29 | 882,32 | |
| 5.5.3 | SEE12488 | Próprio | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM REFERENCIA SINAPI (99262) 04/2026 | UN | 2,00 | 1.087,64 | 1.359,84 | 2.719,68 | |
| 5.5.4 | SEE12489 | Próprio | DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES REFERENCIA SINAPI (102688) 04/2026 | M | 360,00 | 107,84 | 134,83 | 48.538,80 | |
| **5.6** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | | **18.481,50** |
| 5.6.1 | 100984 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 | m³ | 450,00 | 10,21 | 12,77 | 5.746,50 | |
| 5.6.2 | 95877 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 | M3XKM | 4.500,00 | 2,26 | 2,83 | 12.735,00 | |

| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VALORES PROPOSTOS | | | | VARIAÇÃO | | QUANTIDADE | | | CUSTO UNITÁRIO S/BDI | | | CUSTO UNITÁRIO C/BDI | | |
| QUANT. | S/ B.D.I | C/ B.D.I | TOTAL | % | DIFERENÇA TOTAL | QUANT. DA ADM | QUANT. DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO |
| 340 | 7,69 | 9,61 | 3.267,40 | -41,72% | R$ 2.339,20 | 340,00 | 340,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 13,19 | 7,69 | MENOR PREÇO | 16,49 | 9,61 | MENOR PREÇO |
| 870 | 12,29 | 15,36 | 13.363,20 | -41,95% | R$ 9.657,00 | 870,00 | 870,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 21,16 | 12,29 | MENOR PREÇO | 26,46 | 15,36 | MENOR PREÇO |
| 20 | 19,28 | 24,10 | 482,00 | -42,07% | R$ 350,00 | 20,00 | 20,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 33,27 | 19,28 | MENOR PREÇO | 41,60 | 24,10 | MENOR PREÇO |
| 5 | 24,82 | 31,03 | 155,15 | -34,88% | R$ 83,10 | 5,00 | 5,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 38,11 | 24,82 | MENOR PREÇO | 47,65 | 31,03 | MENOR PREÇO |
| 8 | 24,82 | 31,03 | 248,24 | -28,02% | R$ 96,64 | 8,00 | 8,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 34,48 | 24,82 | MENOR PREÇO | 43,11 | 31,03 | MENOR PREÇO |
| 2 | 32,91 | 41,14 | 82,28 | -32,22% | R$ 39,12 | 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 48,55 | 32,91 | MENOR PREÇO | 60,70 | 41,14 | MENOR PREÇO |
| 1 | 3.069,90 | 3.838,29 | 3.838,29 | 21,08% | -R$ 668,27 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2.535,48 | 3.069,90 | MAIOR PREÇO | 3.170,02 | 3.838,29 | MAIOR PREÇO |
| 1 | 355,55 | 444,54 | 444,54 | -35,91% | R$ 249,06 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 554,76 | 355,55 | MENOR PREÇO | 693,60 | 444,54 | MENOR PREÇO |
| 4 | 12,15 | 15,19 | 60,76 | -5,18% | R$ 3,32 | 4,00 | 4,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 12,81 | 12,15 | MENOR PREÇO | 16,02 | 15,19 | MENOR PREÇO |
| 1 | 13,09 | 16,36 | 16,36 | -5,16% | R$ 0,89 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 13,80 | 13,09 | MENOR PREÇO | 17,25 | 16,36 | MENOR PREÇO |
| 1 | 77,65 | 97,08 | 97,08 | -6,79% | R$ 7,07 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 83,30 | 77,65 | MENOR PREÇO | 104,15 | 97,08 | MENOR PREÇO |
| 4 | 114,20 | 142,78 | 571,12 | -24,71% | R$ 187,44 | 4,00 | 4,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 151,68 | 114,20 | MENOR PREÇO | 189,64 | 142,78 | MENOR PREÇO |
| 15 | 66,79 | 83,50 | 1.252,50 | -41,08% | R$ 873,30 | 15,00 | 15,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 113,35 | 66,79 | MENOR PREÇO | 141,72 | 83,50 | MENOR PREÇO |
| 5 | 96,32 | 120,42 | 602,10 | -1,18% | R$ 7,20 | 5,00 | 5,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 97,47 | 96,32 | MENOR PREÇO | 121,86 | 120,42 | MENOR PREÇO |
| 5 | 38,16 | 47,71 | 238,55 | -33,72% | R$ 121,35 | 5,00 | 5,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 57,57 | 38,16 | MENOR PREÇO | 71,98 | 47,71 | MENOR PREÇO |
| 8 | 26,36 | 32,95 | 263,60 | -26,17% | R$ 93,44 | 8,00 | 8,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 35,70 | 26,36 | MENOR PREÇO | 44,63 | 32,95 | MENOR PREÇO |
| 13 | 82,89 | 103,63 | 1.347,19 | 8,82% | -R$ 109,20 | 13,00 | 13,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 76,17 | 82,89 | MAIOR PREÇO | 95,23 | 103,63 | MAIOR PREÇO |
| 17 | 156,10 | 195,17 | 3.317,89 | -27,68% | R$ 1.269,90 | 17,00 | 17,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 215,85 | 156,10 | MENOR PREÇO | 269,87 | 195,17 | MENOR PREÇO |
| 6 | 1.998,92 | 2.499,24 | 14.995,44 | -21,92% | R$ 4.209,66 | 6,00 | 6,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2.560,14 | 1.998,92 | MENOR PREÇO | 3.200,85 | 2.499,24 | MENOR PREÇO |
| 2 | 2.048,23 | 2.560,90 | 5.121,80 | -35,36% | R$ 2.802,14 | 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 3.168,91 | 2.048,23 | MENOR PREÇO | 3.961,97 | 2.560,90 | MENOR PREÇO |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | 19,69 | 24,61 | 738,30 | 220,44% | -R$ 507,90 | 30,00 | 30,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 6,14 | 19,69 | MAIOR PREÇO | 7,68 | 24,61 | MAIOR PREÇO |
| 30 | 26,68 | 33,35 | 1.000,50 | 118,12% | -R$ 541,80 | 30,00 | 30,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 12,23 | 26,68 | MAIOR PREÇO | 15,29 | 33,35 | MAIOR PREÇO |
| 3 | 7,94 | 9,92 | 29,76 | -25,30% | R$ 10,08 | 3,00 | 3,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 10,62 | 7,94 | MENOR PREÇO | 13,28 | 9,92 | MENOR PREÇO |
| 3 | 12,94 | 16,17 | 48,51 | -29,63% | R$ 20,43 | 3,00 | 3,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 18,38 | 12,94 | MENOR PREÇO | 22,98 | 16,17 | MENOR PREÇO |
| 1 | 9,65 | 12,06 | 12,06 | 11,05% | -R$ 1,20 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 8,69 | 9,65 | MAIOR PREÇO | 10,86 | 12,06 | MAIOR PREÇO |
| 1 | 16,15 | 20,19 | 20,19 | -23,78% | R$ 6,30 | 1,00 | 1,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 21,19 | 16,15 | MENOR PREÇO | 26,49 | 20,19 | MENOR PREÇO |
| 2 | 8,14 | 10,17 | 20,34 | -23,99% | R$ 6,42 | 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 10,70 | 8,14 | MENOR PREÇO | 13,38 | 10,17 | MENOR PREÇO |
| 3 | 32,28 | 40,35 | 121,05 | -29,97% | R$ 51,81 | 3,00 | 3,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 46,09 | 32,28 | MENOR PREÇO | 57,62 | 40,35 | MENOR PREÇO |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 48 | 36,90 | 46,13 | 2.214,24 | -34,56% | R$ 1.169,28 | 48,00 | 48,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 56,38 | 36,90 | MENOR PREÇO | 70,49 | 46,13 | MENOR PREÇO |
| 8 | 58,59 | 73,25 | 586,00 | -33,58% | R$ 296,32 | 8,00 | 8,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 88,21 | 58,59 | MENOR PREÇO | 110,29 | 73,25 | MENOR PREÇO |
| 2 | 558,08 | 697,76 | 1.395,52 | -48,69% | R$ 1.324,16 | 2,00 | 2,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 1.087,64 | 558,08 | MENOR PREÇO | 1.359,84 | 697,76 | MENOR PREÇO |
| 360 | 57,05 | 71,32 | 25.675,20 | -47,10% | R$ 22.863,60 | 360,00 | 360,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 107,84 | 57,05 | MENOR PREÇO | 134,83 | 71,32 | MENOR PREÇO |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 450 | 7,32 | 9,15 | 4.117,50 | -28,35% | R$ 1.629,00 | 450,00 | 450,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 10,21 | 7,32 | MENOR PREÇO | 12,77 | 9,15 | MENOR PREÇO |
| 4500 | 1,54 | 1,92 | 8.640,00 | -32,16% | R$ 4.095,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | QUANTITATIVO ATENDIDO | 2,26 | 1,54 | MENOR PREÇO | 2,83 | 1,92 | MENOR PREÇO |

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**
Município: **RIO BRANCO**
Endereço: **TRAVESSA MESSIAS, N. 117, BAIRRO JOÃO EDUARDO II, 69911-484.**
Data: **03/06/2026**

| PARÂMETROS | SBC/ORSE | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | 05/2026 - 03/2026 | 04/2026 |
| BDI de Serviços: | - | 25,03% |
| BDI Diferenciado: | - | 19,09% |
| Enc. Sociais Desonerado: | | 96,88% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 053/2026 - COMPRASGOV 90053/2026.

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | 45.680,00 |
| 6.1 | SEE517 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 04 MESES) | % | 100,00 | 365,36 | 456,80 | 45.680,00 | |
| 7 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | 73.155,48 |
| 7.1 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 225,00 | 63,01 | 78,78 | 17.725,50 | |
| 7.2 | 104790 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 139,60 | 121,75 | 152,22 | 21.249,91 | |
| 7.3 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 | m² | 8.188,82 | 0,74 | 0,93 | 7.615,60 | |
| 7.4 | 100977 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 | m³ | 818,88 | 8,59 | 10,74 | 8.794,77 | |
| 7.5 | 97914 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 | M3XKM | 4.094,40 | 3,47 | 4,34 | 17.769,70 | |
| | | | | | | | **TOTAL SEM BDI:** | | **1.264.738,31** |
| | | | | | | | **TOTAL COM BDI:** | | **1.581.344,44** |

**O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:**
**(UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

***Rio Branco - Acre, 10 de julho de 2026***
***Revisão do Orçamento - REV01***

| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VALORES PROPOSTOS | | | | VARIAÇÃO | |
| QUANT. | S/ B.D.I | C/ B.D.I | TOTAL | % | DIFERENÇA TOTAL |
| | R$ | | **1.097.097,64** | -30,62% | R$ 365.411,34 |
| | | | | **TOTAL PROPOSTA** | 1.097.097,64 |
| | | | | **DIFERENÇA (R$)** | 484.246,80 |

| CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE | | | CUSTO UNITÁRIO S/BDI | | | CUSTO UNITÁRIO C/BDI | | |
| QUANT. DA ADM | QUANT. DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM | CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA | SITUAÇÃO |

SERVIÇOS NÃO APRESENTADOS NA PROPOSTA DA EMPRESA

SERVIÇOS COM PREÇOS UNITÁRIOS SUPERIORES AO DA ADMINISTRAÇÃO

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 21.996 D/AC

# RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 103/2026/SEE - DIAPRO

**Processo nº 0014.018968.00078/2026-13**

## ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 6187/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. **OBJETO**

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário localizado no município de Rio Branco - Acre, oriundo do Termo de Compromisso n° 960197.**

· **Município:** Rio Branco - Acre.

2. **PRELIMINARMENTE**

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE** (SEI n° 0021108779) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

> 10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:
>
> **10.3.4 Qualificação Técnica**
>
> a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Engenheiro Eletricista c) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.
>
> **a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).
>
> b) Para fins de **habilitação técnico-profissional:** comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir:**

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | m² | 1,00 |
| 2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | m² | 1,00 |
| 3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 1,00 |
| 4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 1,00 |

**b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará**: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | m² | 400,00 |

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|
| 2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | m² | 170,00 |
| 3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 300,00 |
| 4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 300,00 |

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

**Notas:**

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

**Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;**

| Quantidade | Descriminação |
|---|---|
| 01 | **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**<br>(Nome Completo, Profissão e Registro .....) |
| 01 | **Engenheiro Eletricista**<br>(Nome Completo, Profissão e Registro ..... |
| 01 | **Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente**<br>(Nome Completo, Profissão e Registro .....) |

**Apresentar Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

| RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Discriminação** | **Unid** | **Quantidade** |

| RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Caminhão Carroceria de Madeira | UN | 01 |

## 3. OCORRÊNCIAS

**1. Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

A Empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI n° 0021783059).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro (a)/arquiteto (a)) e pessoa jurídica, como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

| Item | Descriminação | Entidade | Validade | Profissionais no Quadro | Título Profissional | Folha |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil | 12/07/2026 | GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO | Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) | 17 |
| 2 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre | 07/10/2026 | MARCIO BRANDÃO SOUZA DA ROCHA | Engenheiro Eletricista | 18 |
| 3 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre | 12/08/2026 | SUZIANE DE SOUZA SILVA | Engenheira Civil | 22 |
| 4 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil | 12/07/2026 | EMPRESA | EMPRESA | 19 |

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Na Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA consta como seus responsáveis técnicos registrados os profissionais GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO - Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), conforme consta na Página 19 do documento de habilitação apresentado. Além disso, na página 18 consta que o profissional MARCIO BRANDÃO SOUZA DA ROCHA - Engenheiro Eletricista é responsável técnico pela referida empresa.

A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no CREA ou CAU, que constituem o acervo técnico do profissional. O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no Crea/Cau por meio de ARTs ou RRTs.

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Já o atestado de capacidade técnica é um documento relacionado à empresa. Ele é fornecido por contratantes e serve para comprovar que a empresa possui experiência e aptidão para executar determinados serviços ou obras. Esse atestado demonstra o desempenho da empresa em contratos já concluídos. Os atestados de capacidade técnica da empresa geralmente precisam estar acompanhados da CAT do profissional responsável técnico pelos serviços executados, garantindo, assim, a comprovação tanto da capacidade da empresa quanto da qualificação do profissional envolvido.

Analisando os documentos de habilitação conforme consta na planilha de análise (SEI n° 0021812385) a licitante apresentou a seguir:

| Item | N° da CAT | Profissional da CAT | Atestado de Capacidade Técnica | Página CAT | Página Atestado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | - | - | **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEJUSP CONTRATO N° 139/2022**<br>**Nome da Empresa contratada:** INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA<br><br>**Nome do Responsável Técnico:** Gaudêncio Carneiro de Lima Neto, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Segurança do Trabalho (Especialização) | - | 60-62 |
| 2 | - | - | **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEINFRA CONTRATO N° 01160037/2021**<br>**Nome da Empresa contratada:** INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA<br><br>**Nome do Responsável Técnico:** Gaudêncio Carneiro de Lima Neto, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Segurança do Trabalho (Especialização) | - | 65-74 |

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que o profissional indicado **executou**, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidade Exigida | Aferição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | m² | 1,00 | Atende |
| 2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼”), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | m² | 1,00 | Atende |
| 3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 1,00 | Atende |

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidade Exigida | Aferição |
|---|---|---|---|---|
| 4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 1,00 | Atende |

Tabela 02 - Serviços Requeridos Técnico Profissional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **atende** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, relacionado aos serviços requeridos no Edital para as parcelas de maior relevância com quantitativos suficientes para atendimento.

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Aferição |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | m² | 400,00 | 932,52 | Suficiente |
| 2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | m² | 170,00 | 195,15 | Suficiente |
| 3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 300,00 | 932,56 | Suficiente |
| 4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | m² | 300,00 | 959,99 | Suficiente |

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Na página 95 do documento de habilitação (SEI n° 0021783059) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**. Ademais, nas páginas 92, 93 e 102 constam as Declarações de Anuência dos profissionais mencionadas na tabela 04 abaixo com suas devidas assinaturas.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo

com a Tabela 04 abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Profissional Apresentado | Empresa | Folha |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista | 01 | SUZIANE DE SOUZA SILVA<br><br>Engenheira Civil, CPF: 529.656.602-59 E RG: 414167 SSP/AC | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 95 |
| 2 | Engenheiro Eletricista | 01 | MARCIO BRANDÃO SOUZA DA ROCHA<br><br>Engenheiro Eletricista CREA N° 0120560917 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 95 |
| 3 | Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente | 01 | GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO<br><br>Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU/AC nº A91220-4 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 95 |

Tabela 04 - Equipe Técnica INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Na página 95 do documento de habilitação a licitante apresentou a relação de equipamentos mínimos exigidos no Edital.

| RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Discriminação** | **Unid** | **Quantidade** | **Apresentou** | **Não Apresentou** | **Folha** |
| 1 | Caminhão Carroceria de madeira | UN | 01 | x | - | 95 |

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

## 4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **HABILITAÇÃO** da licitante **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** de acordo com a tabela 06 abaixo:

| Empresa | Situação |
|---|---|
| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | **HABILITAÇÃO** |

Tabela 06 – Habilitação Final

## 5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** as certidões física e jurídica do documento de habilitação.

- **Acervo profissional**

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que o profissional ***Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gaudêncio Carneiro de Lima Neto*** executou, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

> ***"Seção III***
>
> ***Do Registro de Atestado***
>
> *Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.*
>
> *Parágrafo único.* ***O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.***
>
> *Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*
>
> *§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."*

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas**.

Desse modo, o Acervo Técnico é do profissional. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

A empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou atestados de capacidade técnica em conformidade com a Resolução n° 93 do CAU/BR e Resolução n° 1.137 do CONFEA.

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 demonstrando que atende com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Relação de Equipamentos Mínimos**

A licitante **apresentou** a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI do Edital;

Portanto sugerimos **HABILITAÇÃO** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI n° 0021812385).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 13 de Julho de 2025.

**Elaborado por:**
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

**Aprovado por:**
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GOVERNO DO ACRE

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 13/07/2026, às 10:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0021810212** e o código CRC **5383E157**.

**Referência:** Processo nº 0014.018968.00078/2026-13 SEI nº 0021810212

**Processo SEI n°: 0014.018968.00078/2026-13**

**Edital n°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE**

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 053/2026 - COMPRASGOV N.º 90053/2026 - SEE**

**Qualificação Técnica**

**a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Engenheiro Eletricista c) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.**

**a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PROFISSIONAL APRESENTADO | EMPRESA | FOLHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; | 1 | **SUZIANE DE SOUZA SILVA,** ENGENHEIRA CIVIL - CREA n° 0119652412 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA | 95 |
| 2 | Engenheiro Eletricista | 1 | **MARCIO BRANDÃO SOUZA DA ROCHA,** ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA n° 0120560917 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA | 95 |
| 3 | Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) | 1 | **GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO,** ARQUITETO E URBANISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CAU/AC n° A9/220-4 | INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA | 95 |

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | TIPO, POT. OU CAPACIDADE | FOLHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caminhão Carroceria em Madeira | Unid | 1 | 4 toneladas | 95 |

**Técnico Profissional**

**GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO, ARQUITETO E URBANISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:**

| ITEM | UND | QUANT. EXIGIDA | DISCRIMINAÇÃO | ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 139/2022 PÁGINA 60 À 62 | ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 01160037/2021 PÁGINA 65 À 74 | | | | | | | | | SOMATÓRIO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | m² | 1,00 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | - | 932,52 | | | | | | | | | 932,52 | ATENDE |
| 2 | m² | 1,00 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | - | 195,15 | | | | | | | | | 195,15 | ATENDE |
| 3 | m² | 1,00 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | 674,45 | 258,11 | | | | | | | | | 932,56 | ATENDE |
| 4 | m² | 1,00 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | 674,45 | 285,54 | | | | | | | | | 959,99 | ATENDE |

**Técnico Operacional**

**INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**c) Para fins de habilitação técnico-operacional:**

**c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.**

| ITEM | UND | QUANT. EXIGIDA | DISCRIMINAÇÃO | ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 139/2022 PÁGINA 60 À 62 | ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 01160037/2021 PÁGINA 65 À 74 | | | | | | | | | SOMATÓRIO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | m² | 400,00 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) OU SIMILARES. | - | 932,52 | | | | | | | | | 932,52 | SUFICIENTE |
| 2 | m² | 170,00 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES | - | 195,15 | | | | | | | | | 195,15 | SUFICIENTE |
| 3 | m² | 300,00 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | 674,45 | 258,11 | | | | | | | | | 932,56 | SUFICIENTE |
| 4 | m² | 300,00 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM OU SIMILARES NAS ESPECIFICAÇÕES. | 674,45 | 285,54 | | | | | | | | | 959,99 | SUFICIENTE |

**Declarações**

**d) VISITA TÉCNICA**

**d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.**

**e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;**

**f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

**g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";**

**h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;**

**i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.**

| ITEM | DECLARAÇÕES | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| d) | Declaração da Visita Técnica | PRESENTE |
| e) | Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe | PRESENTE |
| f) | Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos | PRESENTE |
| g) | Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c" | PRESENTE |
| h) | Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico | PRESENTE |

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

**ELABORADO E ANALISADO POR:**
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 21.996 D/AC